



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA Nº 001/2024 – Processo 001/2024

Referência: <https://pncp.gov.br/app/editais/08140071000100/2024/2>
Câmara Municipal de Gravata - PE

1. Eu, Sr. Leonardo José da Silva, inscrito no CPF nº 030.174.934-80, Presidente da Câmara Municipal de Gravata e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravata, observando-se o disposto no Edital da dispensa 001/2024 – Processo 001/2024, **ADJUDICO** o objeto a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95 e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 001/2024, com base no artigo 75, inc. II da lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço dentro do estimado, pela administração.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Comissão de Contratação, para instaurar procedimentos necessários para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II – Em seguida, à CONTABILIDADE para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme Relatório (DISPENSA Nº 001/2024 Processo Administrativo Nº 001/2024 COORDENADOR: ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES Data de Publicação: 24/01/2024 11:14:26 Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 75º Inciso: II)

III – Publicação no Diário da AMUPE desta homologação e adjudicação conforme exigido nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Administração, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

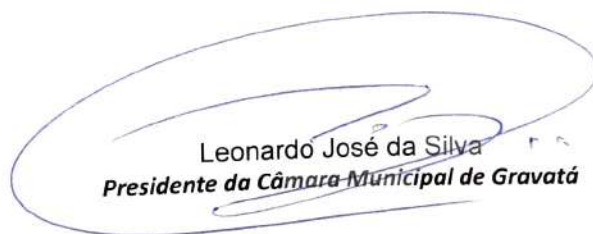
www.camaramunicipaldegravata.com.br



realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência <https://pncp.gov.br/app/editais/08140071000100/2024/2>

V – Considerando que o Relatório (DISPENSE Nº 001/2024 Processo Administrativo Nº 001/2024 COORDENADOR: ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES Data de publicação: 24/01/2024 11:14:26 Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 75º Inciso: II), registrou que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, como melhor proposta da DISPENSE 001/2024.

Gravatá, 02/02/2024.


Leonardo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Gravata